

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 53 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

SUMULA: Altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 356 de 17 de junho de 2010 e 367 de 27 de outubro de 2010.

DECRETA:

Art.1º Ficam alterados, em conformidade com as Leis Municipais nº356/2010 e 367/2010, os membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021/2023:

§1º Representantes Governamentais:

I. Departamento Municipal de Assistência Social

Titular: Devani Coutinho Vieira Alvarenga

Suplente: Lucas Henrique Romano

II. Departamento Municipal de Educação

Titular: Eleoni Mariano Pereira

Suplente: Joana D'Arc Marciana de Carvalho

III. Departamento Municipal de Saúde

Titular: Deyse Graziela Campos Beck

Suplente: Emília Cristiany Alves Cassemiro

IV- Departamento Municipal de Administração

Titular: Jussinéia Aparecida Leite

Suplente: Bruna de Souza Gaspar Vidotti

§2º Representantes Não-Governamentais:

I. Usuários da Assistência Social

Titular: Erli Sales da Luz

Suplente: Rosimeire de Oliveira

II. Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Cleonice Maria Vicente

Suplente: Fábio Fogaça de Souza

III. Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Luiz Petrini – APMF

Titular: Jair Sanches do Nascimento

Suplente: Nilda Gaspar Nunes

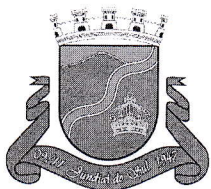
IV. Trabalhadores do Setor

Titular: Denis Nunes de Macedo

Suplente: Alcione Aparecida Leite Kozlowiski

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Selva Entre
Em 12 / 11 de 2021
Edição: 2622 - pág 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



§ 3º O titular do Órgão Público Municipal responsável pela Coordenação da Política Municipal de Assistência Social, na qualidade de representante do executivo municipal será membro nato no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, terão mandato de (02) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, poderão ser substituídos mediante solicitações da instituição ou da autoridade publica a qual estejam vinculadas, apresentando-se ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único- Os membros representantes do poder executivos municipal são demissíveis *ad natum*, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 39/2021.

Jundiá do Sul, 11 de novembro de 2021.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

incluindo os acessórios de ligações e circuito de alimentação, quadros de energia e reles de ligação noturno, quadro de comando e cabeamento de ligações e equipe de manutenção, quando necessário para atendimento de urgência, com fornecimento de materiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – Departamento Municipal de Cultura
001 – Gabinete do Diretor
13.392.0019.2063 – Apoio às datas comemorativas
02440-3.3.90.30.00.00-0-000-Material de Consumo
02450-3.3.90.39.00.00-0-000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
VIGENCIA: 31/12/2021.
VALOR: R\$17.348,60 (dezenove mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul - PR, 11 de novembro de 2021.

Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº 53 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

SUMULA: Altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 356 de 17 de junho de 2010 e 367 de 27 de outubro de 2010.

DECRETA:

Art.1º Ficam alterados, em conformidade com as Leis Municipais nº356/2010 e 367/2010, os membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021/2023:

§1º Representantes Governamentais:

I. Departamento Municipal de Assistência Social

Titular: Devani Coutinho Vieira Alvarenga

Suplente: Lucas Henrique Romano

II. Departamento Municipal de Educação

Titular: Eleoni Mariano Pereira

Suplente: Joana D'Arc Marciana de Carvalho

III. Departamento Municipal de Saúde

Titular: Deyse Graziela Campos Beck

Suplente: Emília Cristiany Alves Cassemiro

IV- Departamento Municipal de Administração

Titular: Jussinéia Aparecida Leite

Suplente: Bruna de Souza Gaspar Vidotti

§2º Representantes Não-Governamentais:

I. Usuários da Assistência Social

Titular: Erli Sales da Luz

Suplente: Rosimeire de Oliveira

II. Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Cleonice Maria Vicente

Suplente: Fábio Fogaça de Souza

III. Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Luiz Petri – APMF

Titular: Jair Sanches do Nascimento

Suplente: Nilda Gaspar Nunes

IV. Trabalhadores do Setor

Titular: Denis Nunes de Macedo

Suplente: Alcione Aparecida Leite Kozlowski

§ 3º O titular do Órgão Público Municipal responsável pela Coordenação da Política Municipal de Assistência Social, na qualidade de representante do executivo municipal será membro nato no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, terão mandato de (02) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, poderão ser substituídos mediante solicitações da instituição ou da autoridade pública a qual estejam vinculadas, apresentando-se ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único- Os membros representantes do poder executivos municipais são demissíveis ad natum, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 39/2021.

Jundiaí do Sul, 11 de novembro de 2021.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064-2021
PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa W J MOCHION LORENTE DA SILVA CONSTRUTORA, CNPJ sub n. 29.962.387/0001-49
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 006/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares de Estrada Rural Primária, num total 24.000,00 Metros Quadrado, de acordo com os projetos, planilhas, memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital, em conformidade com o Contrato de Repasse OGU nº 909303/2020/MDR/CAIXA, com a União, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR, PLATAFORMA + BRASIL, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na implementação de ações previstas na Proposta nº 026094/2020 e Plano de Trabalho, e Projeto Básico Executivo, Orçamento, Memorial Descritivo, Cronograma de Execução Físico-Financeiro, Vinculado a ART de Obra no Serviço Nº 1720214457510.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Lei Orçamentária nº. nº 616 de 15/10/2020, publicada em 16/10/2020.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses.

VALOR: R\$ 1.337.391,83 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Eclair Rauhen

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2021
PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa APC Estrutura Metálicas e Construtora de Obra Limite, CNPJ 36.290.750/0001-92

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 23, L.º 1.º e 24, L.º da LICA, já que o objeto trata-se de SERVIÇOS DE ENGENHARIA vinculado à respectiva RTT, conforme o Decreto 9.412/2018, é possível realizar a contratação direta.

OBJETO: Prestação de Serviços para execução do projeto referente à manutenção de cobertura metálica incluindo o fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e impostos, para a manutenção total do Cobertura do imóvel de propriedade do Município JUNDIAÍ DO SUL, localizado na Rua Don Fernando Tadei, Lote B, com as seguintes especificações. Um lote urbano com área de 3.075 m², registrado sob matrícula nº 10.953, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR, com a seguinte beneficiária: um galpão em alvenaria com área total construída de 1.297,77 m².

conforme detalhamento no Memorial descritivo, no PROJETO BÁSICO DE COBERURA, e RRT SIMPLES S11135567R01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 616/2020 de 15/10/2020, publicada em 16/10/2020.

15 - Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas001 - DEC -

Divisão de Educação

003 - Divisão de Obras

15.451.0027.1005 - Construção/Ampliação e Manutenção de Edificações Públicas

05910 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 000 - Obras e Instalações

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021.

VALOR: R\$ - 21.000,00 (vinte e um mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul - PR, 11 de novembro de 2021.

Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
O Pregoeiro do Município Senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através das Portarias nº 56 e 57/2021, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitação Pregão Presencial nº 018/2021, tendo como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO COM MANUTENÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, VOZ, IMAGEM E INTERNET, COM DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR, pelo período de 12 (doze) meses.

Ord.	Empresa Vencedora	CNPJ	V. Total
------	-------------------	------	----------

01	Quadri Telecom Ltda	19.945.050/0001-70	48.300,00
----	---------------------	--------------------	-----------

Declarada vencedora do certame no valor global, proposto para execução integral do objeto.

Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração.

Assim sendo, ficando a proponente acima citada vencedora do certame e sugere à autoridade superior a homologação do presente Pregão Presencial nº 018/2021.

Jundiaí do Sul- PR, 11 de novembro de 2021.

Walderlei Leme Fernandes
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
Homologação a decisão do Pregoeiro o senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através das Portarias nº 56 e 57/2021, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público que adjudica o Processo Licitação Pregão Presencial nº 018/2021, tendo como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO COM MANUTENÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, VOZ, IMAGEM E INTERNET, COM DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR, pelo período de 12 (doze) meses.

Ord.	Empresa Vencedora	CNPJ	V. Total
------	-------------------	------	----------

01	Quadri Telecom Ltda	19.945.050/0001-70	48.300,00
----	---------------------	--------------------	-----------

Declaradas vencedoras do certame no valor global, proposto para execução integral do objeto.

Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração.

Assim sendo, ficando a proponente acima citada vencedora do certame do presente Pregão Presencial nº 018/2021.

Jundiaí do Sul- PR, 11 de novembro de 2021.

Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

SALTO DO ITARARÉ

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR torna público que, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021, que trata de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TOLDO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foi considerado DESERTO em virtude da ausência de participantes. Maiores informações poderão ser fornecidas na sede da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Centro, Município de Salto do Itararé/PR, ou pelo telefone (43) 3579-1607. O Pregoeiro.

Salto do Itararé/PR, 10 de novembro de 2021.

FERNANDO ALVES CARDOSO
PREGOEIRO